



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE ANULAÇÃO
EDITAL 038/2017
PA 140/2017

Acolho o parecer jurídico, adotando-o como fundamento, e ANULO o edital 038/2017, por ilegalidade, com fulcro no art. 49 da Lei 8666/93 e na Súmula 273 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se a decisão de anulação e, dada a necessidade da compra dos equipamentos, proceda-se a cotação dos produtos sem a descrição de marcas e renova-se os atos licitatórios.

Chuvisca, 01 de agosto de 2017.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca